PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44, DE 2025.

Da COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E CULTURAL, sobre o Projeto de Lei nº 44/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Pedralva, para o período financeiro de 2026 a 2029.

RELATÓRIO

Vem à Comissão o Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026 a 2029.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Consultoria Jurídica da Câmara, do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e do parecer da Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal, e, após analisar o projeto, passo a emitir parecer o voto, nos termos regimentais.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda por Comissão ou por vereadores.

FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual constitui o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública municipal, conforme previsto no artigo 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município. Sua finalidade é estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da gestão para o período de quatro anos, orientando a execução das políticas públicas de maneira integrada e contínua. Após análise detalhada do documento encaminhado pelo Poder Executivo, esta Comissão constatou que o PPA apresentado contempla de forma satisfatória as dimensões econômica, social e cultural do desenvolvimento municipal.

No aspecto econômico, o Plano evidencia compromisso com o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda, o estímulo ao empreendedorismo e à inovação, bem como o equilíbrio fiscal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Tais diretrizes demonstram alinhamento aos princípios constitucionais da valorização do trabalho e da livre iniciativa, assegurando a sustentabilidade financeira e a promoção do desenvolvimento produtivo no âmbito municipal.

No campo social, o PPA apresenta ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, priorizando políticas de saúde, educação, habitação, assistência social e segurança alimentar. Observa-se que o documento busca promover a inclusão social, reduzir desigualdades e garantir o acesso universal aos serviços públicos, evidenciando coerência com os objetivos da justiça social e da promoção do bem-estar coletivo.

Quanto à dimensão cultural, o Plano Plurianual contempla medidas que visam à valorização do patrimônio histórico e artístico, ao incentivo às manifestações culturais locais e ao fortalecimento das atividades culturais como instrumento de integração comunitária e cidadania. Essa abordagem reforça o reconhecimento da cultura como elemento essencial para o desenvolvimento humano e para a preservação da identidade municipal.

Além disso, a elaboração do PPA demonstra ter ocorrido de forma participativa, com a integração das diversas áreas da administração pública.

Dessa forma, verifica-se que o Plano Plurianual apresentado atende de maneira equilibrada às dimensões econômica, social e cultural, expressando a visão de desenvolvimento sustentável e inclusivo que deve nortear a atuação do Poder Público Municipal.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão considera que o Plano Plurianual apresentado pelo Poder Executivo atende plenamente às dimensões econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios constitucionais e as diretrizes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Plano Plurianual, ressaltando a importância de seu acompanhamento contínuo para assegurar o cumprimento das metas e a efetividade das políticas públicas previstas.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 2025.

VER. LUIZ FELIPE SILVA DO REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JERSON PAPI DE SOUZA
Presidente

VER. ALEXANDRE JONATHAN DE SOUSA
Vice-Presidente